



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 011/2011/CGJUS/TO

Revoga os provimentos que menciona.

A Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que diversos provimentos foram editados na época de criação do Estado do Tocantins, com o objetivo de resolver situações iminentes, afetas à implantação do Poder Judiciário e que hoje já se encontram devidamente normatizadas;

CONSIDERANDO a evolução das legislações, que revogaram tacitamente alguns provimentos;

CONSIDERANDO a análise minuciosa que este órgão efetuou em todos os provimentos editados até a presente data;

CONSIDERANDO que diversos provimentos foram inseridos na nova Consolidação de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – Provimento nº 002/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os seguintes provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça: 003/1990; 005/1990; 006/1990; 007/1990; 008/1990; 010/1990; 011/1990; 013/1990; 001/1991; 003/1991; 001/1993; 005/1994; 007/1995; 001/1996; 005/1996; 004/1997; 006/1997; 010/1997; 011/1997; 012/1997; 001/1998; 002/1998; 004/1998; 006/1998; 008/1998; 001/1999; 003/1999; 003/2000; 004/2000; 005/2000; 007/2000; 009/2000; 002/2003; 003/2003; 004/2003; 005/2003; 006/2003; 007/2003; 001/2004; 002/2004; 003/2004; 004/2004; 006/2004; 007/2004; 008/2004; 009/2004; 010/2004; 012/2004; 001/2005; 009/2005; 008/2009.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora-Geral da Justiça